## PORTARIA N.º 1313, de 06 de agosto de 2018.

REITOR DA UNIVERSIDADE **ESTADUAL** DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual Nº 13.466, de 22 de dezembro 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando que restou prejudicado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado para apurar a responsabilidade do discente Lucas de Aragão Santana, matrícula n.º 201010189, em razão de o estudante não possuir mais vínculo com esta Instituição, devido à decisão interlocutória proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Cível e Comerciais de Itapetinga, nos autos do Mandado de Segurança - Processo n.º 0501743-90.2017.8.05.0126, através da qual assegurou ao discente participação na cerimônia de colação de grau do Curso de Zootecnia e recebimento do respectivo certificado de conclusão de curso, independentemente da conclusão do PAD.

## **RESOLVE:**

Art. 1° - **REVOGAR A PORTARIA N.º 0792**, de 18 de maio 2017, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 30 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR